

EMENDA Nº 01-CDR
(ao PLS nº 349, de 2011)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2011, a seguinte redação:

“Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º.”

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2011

Senador Benedito de Lira, Presidente

Senadora Ana Amélia, Relatora